



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 87/1950

Ementa

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREAS PARTICULARES CORRESPONDENTES AO LEITO DAS RUAS DE VILA PIRAPORA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/08/1950

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 202/1950](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 87, de 30 de Agosto de 1950

(Dispondo sobre aquisição de área de terreno, por doação, na Vila Pirapora)

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de Agosto de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais, dos srs. Antônio Liberato e Mário Congílio, uma área de terreno de 8 798 m² (oito mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados), que constitui o leito das ruas da Vila Pirapora, conforme planta devidamente rubricada que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 30 de Agosto de 1950.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 30 de Agosto de 1950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.